

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL AUDIENCIA APRESENTACAO DO RGF DO 1º QUADRIMESTRE 2024.....

### DECRETO

DECRETO.....



## EDITAL AUDIENCIA APRESENTACAO DO RGF DO 1º QUADRIMESTRE 2024



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
GABINETE DA PREFEITA  
<https://montesanto.ba.gov.br/>

### EDITAL DE CHAMAMENTO NA FORMA ELETRÔNICA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2024 Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, Sra. **Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais.

**CONSIDERANDO**, que a gestão pública deve implementar, diante da realidade do Município, o meio eletrônico que irá melhor satisfazer à determinação prevista no art. 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), qual seja, a realização de audiências públicas a fim de se assegurar a transparência durante o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento de gestão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica marcada a Audiência Pública para apresentação do **1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, para o dia **29 de maio de 2024, às 15h**, de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo, localizada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, centro, CEP: 48.800-000, Monte Santo – Bahia, ficando o acesso disponível para Vereadores (as), representantes do Poder Executivo e Munícipes que dela queiram participar.

**Parágrafo Único** - O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, referente ao **1º Quadrimestre de 2024**, está publicado no **Diário Oficial do Município**, assim como slide que tratará da referida Audiência Pública, ficará disponível, no endereço eletrônico:

<https://acessoainformacao.montesanto.ba.gov.br/documentos/?tipo=relatorio-da-responsabilidade-fiscal>.

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monte Santo – Bahia, em 24 de maio de 2024.

  
**Silvanja Silva Matos**  
Prefeita Municipal

Endereço: Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia  
email: [gabineteprefeitamontesanto@gmail.com](mailto:gabineteprefeitamontesanto@gmail.com)/ [controladoria.ms.ba@gmail.com](mailto:controladoria.ms.ba@gmail.com)

1



**DECRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 795/2024**

“Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que findou o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seus respectivos suplentes;

**Considerando** a necessidade de mobilização das entidades que representam a sociedade civil para a realização do fórum de eleição no CMAS.

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, até 18 de junho de 2024, período para conclusão do processo de eleição dos representantes da sociedade civil.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de maio de 2024.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33